



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
166/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU,
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA L COSTA & G RAMOS**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **L COSTA & G RAMOS**, com sede na Rua Marechal Deodoro N 245, Sala 4, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.724.724/0001-37, representada neste ato por **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5866103 – PC/PA e CPF nº. 002.328.352-17, residente e domiciliada na cidade de Castanhal; resolvem celebrar o presente o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 166/2021** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, do Contrato nº 166/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 3 (três) meses, a contar da data de 01 de junho de 2022 e termino em 29 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de junho de 2022 extinguindo-se em 29 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 01 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATANTE

L COSTA & G RAMOS
CNPJ/MF sob o nº 33.724.724/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: